

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

ausência deste, Livros Diário e Razão). Documentos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2014.

CONTRIBUINTE: JOÃO LUIZ DE SOUZA - ME
Ins. Estadual nº: 252.776.605.00-35
CNPJ nº: 66.318.049/0001-03
Município: Fama/MG
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: JOÃO LUIZ DE SOUZA
CPF 929.178.956-91
Município: Alfenas/MG
Poços de Caldas, 23 de julho de 2018.
Jun William Nakamura – Masp 667.172-1
Delegado Fiscal em Exercício - DFT/Poços de Caldas

**24 1125988 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional pelo ato do Governador IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Renovação de Licença de Operação Cláudio Nasser de Carvalho/Faz. Caixetas Lugar Vieiras Vulgo Fazenda Recanto Mat 43.639- Suinocultura - Patos de Minas /MG - Pa/Nº 90294/1995/003/2018 – Classe 4. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

**24 1125579 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Prefeitura Municipal de Japaraíba -Sistema de Esgotamento Sanitário –ETE Bairro Capiroirão - Estação de tratamento de esgoto sanitário – Japaraíba/MG – PA/Nº 17863/2010/002/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Sindicato Intermunicipal Ind. Metalurgia, Mecânicas e Matf. Eletrico de Itauna - Sindimeí – Aterro para Resíduos Não Perigosos - Classe II-a e II-b, Exceto Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil – Itaúna/MG – PA/Nº 17810/2005/006/2018. CONCEPIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Revalidação de Licença de Operação: Metal Nobre Siderurgia Eireli – Siderurgia e Elaboração de Produtos Siderúrgicos Com Redução de Minérios, Inclusive Ferro-gusa– São Gonçalo do Pará/MG – PA/Nº 00301/1995/008/2010 – Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. 2) Revalidação de Licença de Operação: Posto Santa Edwíges Petróleo Ltda – Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação– Luz/MG – PA/Nº 02450/2001/003/2014 – Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAC2(LP+L) abaixo identificada:

1) Brascal Indústria e Transportes Ltda – Lavra a Céu Aberto - Mineiras Não Metálicos, Exceto Rochas Ornamentais e de Revestimento e Pilhas de Rejeito / Estéril – Pains/MG – PA/Nº 00120/1992/023/2014. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAC1(LOC) abaixo identificada:

1) Peripan Industrial Ltda. – Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê e Acabamentos de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Itaúna/MG – PA/Nº 01338/2002/006/2018 – Classe 4. - (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

**24 1126137 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Jarbas Fernandes Soares Filho - ME/Fazenda Santo Antônio do Gurutuba ou Péga - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Francisco Sá/MG. PA/nº 17848/2017/001/2018. Motivo: Impossibilidade Técnica.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**24 1125993 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Mineração Caldense Ltda./Mina Soares ou Cupim Vermelho - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro – Poços de Caldas/MG - PA nº 00369/1997/031/2018. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que Fibria Celulose S.A - Fazenda Barreiro, por meio do PA/Nº 05238/2012/001/2018 - Classe 4, solicitou Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de Culturas anuais, sempre-renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, no município de Carranças/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM Sul de Minas, das 8h30min às 12h e das 13h às 15h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, nº. 145, Industrial JK, Varginha/MG das 8h30min às 12h e das 13h às 15h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

**24 1125735 - 1**

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

1. Jonas Celestino da Silva/Fazenda Pouso Alegre/Mat. 6.377 - Avicultura, suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Monte Alegre de Minas/MG - PA nº 07524/2004/002/2016. 2. SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari / ETE do bairro Novo Horizonte. – Estação de tratamento de esgoto sanitário. – Araguari/MG. – PA nº 00994/2010/003/2018. 3. Porto de Areia Cosac Comercio de Materiais de Construção Ltda. / Fazenda Divisa – Mat. 102.113. - Extração de areia e Cascalho para utilização imediata na construção civil. - Uberlândia/MG – PA nº 22840/2009/003/2018. 4. José Luiz Balaridin / Fazenda Santa Terezinha, Fazenda Santa Rita / Mat. 2.223, 3.614, 7.235. - Horticultura (floreicultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura; culturas de ervas medicinais e aromáticas) e culturas anuais, sempre-renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. - Sacramento/MG. – PA nº 14191/2005/004/2016. 5. Célio Mar belchior / Fazenda Monjolinho / Mat. 53.740. – Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Ituituba/MG. PA nº 06917/2006/002/2016. 6. Arpassa Araguari Pavimentações Ltda. – Extração de rochas para extração de britas – Araguari/MG. PA nº 00020/1992/013/2013. 7. Granja Rassi Ltda. / Fazenda Rio das Pedras / Mat. 469, 1.747, 20.627, 22.911, 29.965, 58.275, 58.275, 62.578, 62.581. – Avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo. – Uberlândia/MG. – PA nº 04339/2014/001/2015. 8. Construtora Sodemte Ltda. – Usinas de produção de concreto asfáltico. – Uberlândia/MG. - PA nº 0703/2007/009/2017. 9. Odovânio Antônio da Silva / Fazenda Morro Alegre - Gleba 1B / Mat. 3772. – Suinocultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime de confinamento. - Santa Juliana/MG. PA nº 24962/2014/001/2016. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

**24 1125736 - 1**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 16ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 24 de julho de 2018, às 09h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 15ª RE de 26/06/2018. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Conselheiro Lafaiete/MG - PA/Nº 03950/2007/001/2008 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. RETIRADO DE PAUTA. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Estação de Tratamento de Esgotos do Ribeirão do Onça (ETE Onça) - Tratamento de esgotos sanitários - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 00337/1991/032/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. (a) Elce Marie Ribeiro. Assessora do Gabinete da SEMAD e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.324 DE 24 DE JULHO DE 2018. Altera a Deliberação Copam nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceadesignação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas - URC/SM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003, DELIBERA:

Art. 1º A alínea “h” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.004, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“-I-
.....
h) .....

2º Suplente: 1º Ten. PM Newton Eleutério Ramos”
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.325 DE 24 DE JULHO DE 2018. Altera a Deliberação Copam nº 1.005, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da unidade regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003, DELIBERA:

Art. 1º A alínea “h” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.005, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“-I-
.....
h) .....

2º Suplente: 2º Ten. PM Sérgio Luiz Quiriro de Melo”
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2018.
(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**24 1126017 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Nemuel Carvalho Ribeiro-ME/Fazenda Côrrego Barrocoá – Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração – Grão Mogol/MG. PA/nº 01547/2017/001/2018. CONCEPIDA COM CONDICIONANTES. (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

**24 1125989 - 1**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que Mathias Octávio Roxo Nobre Neto/ Fazenda São Miguel, lugar Tubaca, Canduá V-B e V-A e Canduá I - por meio do PA/Nº 14333/2006/002/2018 - Classe 4, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Culturas anuais, sempre-renes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, no município de Burtius/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM NOR, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM NOR - localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia - Unai/MG – CEP: 38.610-000 das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

**24 1125711 - 1**

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Eduardo Pedercini Reis

PORTARIA FEAM Nº 619, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Delega competência para a prática de atos relacionados àexecuçãooeramentária, financeira e contábil no âmbito daFundação Estadual do Meio Ambientee dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, criada pela Lei Estadual nº. 9.525, de 29 de Dezembro de 1987, regulamentada pelo Decreto estadual nº. 47.347, de 24 de janeiro de 2018, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento constantes desta Portaria, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o Princípio da Segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias da FEAM.

Art. 2º O ordenamento de despesa, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I. Ação 2001 – Direção Superior:

a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos;
c) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
d) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
e) Diretor de Administração e Finanças.

II. Ação 2002 - Planejamento, Gestão e Finanças:

a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos;
c) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
d) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
e) Diretor de Administração e Finanças.
f) Subsecretário de Gestão Regional da SEMAD;
g) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
h) Superintendente de Tecnologia da Informação da SEMAD;
i) Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação da SEMAD;
j) Diretor de Infraestrutura e Suporte em Tecnologia da Informação da SEMAD.

III. Ação 2417 - Remuneração de Pessoa Ativo e Encargos Sociais:

a) Subsecretário de Gestão Regional;
b) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
c) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD;
d) Chefe de Gabinete;
e) Diretor de Administração e Finanças.

IV. Ação 4514 – Gestão de Resíduos Sólidos e Rejeitos

a) Diretor de Gestão de Resíduos;
b) Chefe de Gabinete.

V. Ação 4516 – Gestão da Qualidade do Solo e Reabilitação de Áreas Degradadas e Contaminadas:

a) Diretor de Gestão de Resíduos;
b) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
c) Chefe de Gabinete.

VI. Ação 4517- Bolsa Reciclagem:

a)Diretor de Gestão de Resíduos;
b) Chefe de Gabinete;

VII. Ação 4518 – Ambientalção - Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais:

a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Gestão de Resíduos.

VIII. Ação 4519 - Gestão de Efluentes Líquidos

a) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental;
b) Chefe de Gabinete.

IX. Ação 4520 – Instrumentos de Gestã Ambienta:

a) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
b) Chefe de Gabinete.

X. Ação 4522 – Implementação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais:
a) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
b) Chefe de Gabinete.

XI. Ação 4523 - Gestão da Qualidade do Ar e Emissão Atmosféricas:
a) Diretor de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental.
b) Chefe de Gabinete.

XII. Ação 4525 – Gestão das Condições de Segurança de Barragens de Rejeitos e Resíduos:
a) Diretor de Gestão de Resíduos;
b) Chefe de Gabinete.

XIII. Ação 4589 – Fortalecimento da Capacidade de Adaptação Local às Mudanças Climáticas em Minas Gerais:
a) Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental;
b) Chefe de Gabinete.

## QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018 – 11

XIV. Ação 7009 - Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social RPPS:

a) Subsecretário de Gestão Regional;
b) Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEMAD;
c) Diretor de Pagamentos Direitos e Vantagens da SEMAD;
d) Chefe de Gabinete;
e) Diretor de Administração e Finanças.

Art. 3º Designar o servidor constantes deste artigocomo Responsável Técnico no âmbito da respectiva Unidade Executora vinculada àFEAM:
a) Elisa Aparecida de Andrade Dias, Masp 1.067.851-4

Art. 4º Compete à chefia imediata, a prática de atos autorizados, mediante justificativa fundamentada, quanto à concessão de diárias de viagem com deslocamento em veículo particular, permanência e retorno de servidores em finais de semana e feriados e ressarcimento de despesa em se tratando de casos emergenciais, em obediência a legislação em vigor.

Art. 5º Compete ao Presidente, ao Chefe de Gabinete e à Diretora de Administração e Finanças autorizar, mediante justificativa fundamentada, a concessão de diárias de viagem em quantitativo superior a 10 (dez) dias, a equiparação de diárias e a realização de viagem com pagamento em trânsito.

Art. 6º Revogaa Portaria nº 613/2018, quealtera a Portaria FEAM nº 570, de 03 de maio de 2016, que delega competência para ordenação de despesas nas ações que mencionam.publicada 5 de maio de 2018 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,24de julhode 2018.

Eduardo Pedercini Reis
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

**24 1125809 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

PORTARIA N° 42, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria IEF nº 27, de 14 de junho de 2018, que delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Instituto Estadual de Florestas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, criado pela Lei Estadual nº 2.606, de 05 de janeiro de 1962, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos VI, VII e X, do art. 1º da Portaria IEF nº 27, de 14 de junho de 2018, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º (...)
VI. Ação 4380 - Gestão das Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Administração e Finanças;
c) Diretor de Unidades de Conservação;
d) Gerente de Implantação e Manejo das Unidades de Conservação.
VII. Ação 4398 - Criação e Implantação das Unidades de Conservação:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Administração e Finanças;
c) Diretor de Unidades de Conservação;
d) Gerente de Criação de Unidades de Conservação.
(...)
X. Ação 4502 – Proteção e Recuperação da Mata Atlântica Fase II Pro-mata II:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Unidades de Conservação;
c) Diretor de Conservação e Recuperação de Ecossistemas;
d) Diretor de Proteção à Fauna;
e) Diretor de Controle, Monitoramento e Geotecnologia;
f) Diretor de Administração e Finanças;
g) Superintendente de Tecnologia da Informação da Semad.”

Art. 2º - O art. 4º da Portaria IEF nº 27, de 14 de Junho de 2018, fica acrescido do inciso III, com seguinte redação:
“Art. 4º (...)
III. Na Unidade Executora 2100069 o servidor Aldrovando Evangelista Guimarães – MASP 1.020.625-8.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2018.
Henri Dubois Collet - Diretor Geral

**24 1126002 - 1**

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SARAH APARECIDA TEIXEIRA	10207306	AAMB	IV	D	V	A	30/06/2015

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SARAH APARECIDA TEIXEIRA	10207306	AAMB	V	A	V	B	30/06/2017

**24 1126030 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

PORTARIA IGAM Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso da atribuição prevista no art. 9 do Decreto 46.636, de 28 de outubro de 2014, e, tendo em vista os dispostos no § 1º do art.10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho aos servidores constantes do Anexo desta Portaria.

§ 1º Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 2º Esta delegação de competência se aplica ao ciclo avaliativo de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Anexo desta Portaria será divulgado oficialmente por meio eletrônico no sítio http://intranet.meioambiente.mg.gov.br no link Avaliação de Desempenho.

Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral em Exercício

**24 1126029 - 1**

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

## Expediente

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Masp 752587-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 PH 1100535, a partir de 16/07/2018.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, alterada pelo art.